



ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA
GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

TERMO DE CESSÃO DE USO E POSSE
DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO PARÁ E A SECRETARIA DE
ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PARA OS FINS QUE INDICAM.

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão autônomo previsto constitucionalmente e organizado pela Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.639.526/0001-38, com sede na cidade de Belém/PA, na Tv. Padre Prudêncio, nº 154, Bairro do Comércio, CEP: 66019-080, doravante denominada simplesmente **CEDENTE**, neste ato representada por sua titular, Defensora Pública Geral do Estado do Pará, a Exma. Sra. Dra. **JENIFFER DE BARROS RODRIGUES**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.292.836 SSP /PA e CPF sob o nº 517.526.382-04, residente e domiciliada nesta cidade, nomeada pelo Decreto Governamental de 25/05/2016, publicada no D.O.E. 33.136 de 30/05/2016, em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 054, de 07/02/2006, a **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SEGUP)**, com sede na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305 – Bairro: Batista Campos, CEP: 66023-700, Belém/PA, registrado no CNPJ/MF 05.054.952/0001-01, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **UALAME FIALHO MACHADO**, brasileiro, casado, Secretário de Segurança Pública e Defesa Social, portador do RG nº 3524843-PC/PA, inscrito no CPF/MF sob nº 640.055.502-15, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pelo Decreto Governamental de 07/08/2019, publicado no D.O.E. 33.774 de 07/01/2018, e o **CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES (CPCRC)**, com sede à Passagem Santa Rita, nº 158 – Bairro: Mangueirão, CEP: 66640-016, Belém/PA, registrado no CNPJ/MF 03.664.871/0001-06, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **CELSO DA SILVA MASCARENHAS**, brasileiro, Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, portador do RG nº 2353021-SSP, inscrito no CPF nº 576705282-49 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados simplesmente **CESSIONÁRIOS**, celebram entre si o presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a transferência, a título gratuito, do direito de uso e posse do imóvel estadual afetado à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, localizado à Folha 30 – Quadra Especial –

Handwritten signature and initials in blue ink.



ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA
GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Lote Especial – Nova Marabá – Marabá/PA, CEP: 68507-760, para a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO:

O imóvel cedido destina-se a uso exclusivo do CESSIONÁRIO, não podendo, no entanto, em hipótese alguma, sublocar ou comercializar o imóvel para terceiros, pessoas físicas ou jurídicas integrantes da sociedade civil sem fins lucrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE:

A CEDENTE obriga-se a ceder para o CESSIONÁRIO:

3.1. O imóvel localizado à Folha 30 – Quadra Especial – Lote Especial – Nova Marabá – Marabá/PA, CEP: 68507-760.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS:

São obrigações do CESSIONÁRIO:

4.1. Manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso, correndo, por sua conta e responsabilidade, todas as despesas de conservação, utilidade pública, manutenção e outras que se fizerem necessárias no curso da cessão.

4.2. Qualquer despesa realizada pelo CESSIONÁRIO não será objeto de ressarcimento, indenização ou restituição, não gerando, outrossim, direito de retenção do imóvel.

4.3. Realizar obras de adequação do espaço físico que forem necessárias para o desenvolvimento regular de suas atividades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRAS:

Quaisquer obras de engenharia que impliquem em modificação ou acréscimo de estrutura, inclusive para aumento de carga elétrica ou instalação de dispositivo para terminais de computadores, deverão ocorrer por conta e responsabilidade do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

A presente cessão de uso e posse do presente imóvel será por prazo por prazo de 12 (doze) meses, sem prorrogação, a contar de 01.11.2019, onde passará a

Handwritten signature and initials in blue ink.



ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA
GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL

usar o imóvel de forma permanente e exclusiva ou como melhor aprouver, visando sempre o interesse público.

CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR DA CESSÃO

A presente cessão ocorre de forma não onerosa e sem quaisquer encargos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado pela DEFENSORIA PÚBLICA no Órgão Oficial de Imprensa do Estado do Pará, como condição para sua eficácia e validade, nos termos dos art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MODIFICAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS:

O disposto neste instrumento somente poderá ser alterado ou modificado por intermédio de termos aditivos e os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre os órgãos subscritores do presente Termo.

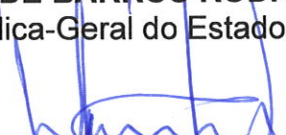
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões oriundas do presente Termo de Cessão de Uso.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Belém, 11 novembro de 2019.


JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará


UALAME FIALHO MACHADO
Secretário de Segurança Pública e Defesa Social


CELSON DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral do Centro de Perícias Renato Chaves



ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA
GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL

TESTEMUNHAS:

Maria de Fátima L. S. L.

CPF: 170.112.992-20

Maria Quiza de C. Mues:

CPF: 082.935.462-04.

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA 398/2019/GEPS/SETUR

CONSIDERANDO os termos dos Processos Nº 2017/550656; CONSIDERANDO As normas descritas no Decreto Estadual 1.835/17 e as Resoluções do TCE Nº 18.784 e 18.842; RESOLVE: I – INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a possíveis atos ilegais ou antieconômicos praticados no Termo de Fomento nº 001/2018 que firmou parceria entre o Estado do Pará por meio da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR e Associação Recreativa Cultural e Carnavalesca Império de Samba Quem São Eles. II – CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme designação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 71, § 5º, I do decreto estadual nº 1.835, de 5 de setembro de 2017, podendo a mesma ser renovada por mais uma vez, pelo mesmo período.

Nº	Nome do Servidor	Mat.	Função na Comissão
01	CRISTIANE DO SOCORRO BARROS DE QUEIROZ	55586310/1	Presidente
02	CLIVIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA	57191491/1	Membro
03	DEOCLECIO NEVES CORDEIRO JUNIOR	54197969/1	Membro

ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo: 494464

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 320/2019-GAB/DPG, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Estabelece o procedimento a ser adotado por todas as unidades da Defensoria Pública do Estado do Pará, para o encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do exercício financeiro de 2019, e dá outras providências correlatas.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, IV da Lei Complementar Nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; em conjunto com o Art. 139, da Lei Nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando a autonomia administrativa, orçamentária, financeira e os atos próprios de gestão estabelecidos pela Lei Complementar Nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando que o encerramento do exercício financeiro de 2019 e o consequente levantamento do Balanço Geral do Estado serão efetuados por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM;

Considerando que é dever precípua do gestor público zelar pelo bom cumprimento das obrigações estatais, constituindo providências cujas realizações devem ser prévia e adequadamente ordenadas;

RESOLVE:

Art. 1º A Defensoria Pública do Estado do Pará disciplinará sua gestão orçamentária, financeira, e patrimoniais de encerramento do presente exercício, e para realizar ações internas e iniciar os processos de encerramento do exercício financeiro de 2019, fica estabelecida a data de 21 de novembro de 2019 como o último dia para emissão de Nota de Empenho - NE de despesas desta unidade integrante do Orçamento Fiscal Estado, para todas as fontes de recursos.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput deste artigo, às despesas dos Grupos de Natureza de Pessoal e Encargos Sociais.

§ 2º A Defensoria Pública do Estado do Pará disciplinará os demais procedimentos de sua gestão orçamentária, financeira, e patrimoniais de encerramento do presente exercício, em conformidade com as normas fixadas na PORTARIA CONJUNTA SEFA / SEPLAN / AGE a partir de sua publicação.

§ 3º Poderão ser excepcionados processos de empenho, até a data limite estabelecida para o SIAFEM, após anuência expressa do gabinete da Defensoria Pública Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 494772

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 1.903/19 - DPG, DE 06/11/2019.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº. 8º inciso VIII, da Lei Complementar nº. 054 de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando o Processo nº. 2019/414716-NACRI, de 30/08/2019.

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao Defensor Público FLORIANO BARBOSA JUNIOR, matrícula nº 55589071/ 1, referente ao Triênio (2016/2019), com gozo no período de 07/01/2020 a 05/02/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 494563

PORTARIA Nº. 1.902/19 - DPG, DE 06/11/2019.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº. 8º inciso VIII, da Lei Complementar nº. 054 de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando o Processo nº. 2019/539537-DNIT, de 04/11/2019.

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao Defensor Público JOSE ERICKSON FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 57234671/ 1, referente ao Triênio (2011/2014), com gozo no período de 14/11/2019 a 13/12/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 494644

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1.904/2019-DPG, DE 06/11/2019.

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Servidora Pública JOSENILDA MARIA FERREIRA DEZINCOURT, Matrícula: 3155757/ 1, referente ao Período Aquisitivo (2018/2019), com gozo no intervalo de 07/01 a 05/02/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 494636

PORTARIA Nº 1.900/2019-DPG, DE 06/11/2019.

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Servidor Público AMBROSIO OLIVEIRA DE JESUS, Matrícula: 5125847/ 1, referente ao Período Aquisitivo (2018/2019), com gozo no intervalo de 06/01 a 04/02/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 494621

PORTARIA Nº 1.901/2019-DPG, DE 06/11/2019.

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Servidor Público ROBERTO ERIC SEABRA DE SOUZA, Matrícula: 57175800/ 3, referente ao Período Aquisitivo (2018/2019), com gozo no intervalo de 07/01 a 05/02/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 494631

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE CESSÃO DE USO DO IMÓVEL

Nº do Termo: S/N.

Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (CNPJ nº 34.639.526/0001-38) e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP (CNPJ nº 05.054.945/0001-00).

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a transferência, a título gratuito, do direito de uso e posse do imóvel estadual afetado à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, localizado à Folha 30 – Quadra Especial – Lote Especial – Nova Marabá – Marabá/PA, CEP: 68507-760, para a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP/PA.

Vigência: A presente cessão de uso e posse do presente imóvel será por prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, a contar de 01.11.2020.

Valor: A presente cessão ocorre de forma não onerosa e sem quaisquer encargos.

Foro: Comarca de Belém, Estado do Pará.

Data de Assinatura: 01.11.2019.

Ordenador Responsável: Jeniffer de Barros Rodrigues (Defensora Pública Geral do Estado do Pará).

Endereço das Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (Trav. Padre Prudêncio nº 154, Campina, CEP: 66.019-080, Belém/PA) e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP (Travessa do Chaco, 2232, Bairro: Marco, CEP: 66.093-542, Belém/PA).

Protocolo: 494870

TERMO DE CESSÃO DE USO DO IMÓVEL

Nº do Termo: S/N.

Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (CNPJ nº 34.639.526/0001-38), Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP (CNPJ nº 05.054.952/0001-01) e Centro de Perícias Científicas Renato Chaves – CP-CRC (CNPJ nº 03.664.871/0001-06).

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a transferência, a título gratuito, do direito de uso e posse do imóvel estadual afetado à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, localizado à Folha 30 – Quadra Especial – Lote Especial – Nova Marabá – Marabá/PA, CEP: 68507-760, para a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP/PA.

Vigência: A presente cessão de uso e posse do presente imóvel será por prazo de 12 (doze) meses, sem prorrogação, a contar de 01.11.2019.

Valor: A presente cessão ocorre de forma não onerosa e sem quaisquer encargos.

Foro: Comarca de Belém, Estado do Pará.

Data de Assinatura: 11.11.2019.

Ordenador Responsável: Jeniffer de Barros Rodrigues (Defensora Pública Geral do Estado do Pará).

Endereço das Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (Trav. Padre Prudêncio nº 154, Campina, CEP: 66.019-080, Belém/PA), Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP (Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305 – Bairro: Batista Campos, CEP: 66023-700, Belém/PA) e Centro de Perícias Científicas Renato Chaves – CPCRC (Passagem Santa Rita, nº 158 – Bairro: Mangueirão, CEP: 66640-016, Belém/PA).

Protocolo: 494825

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 35.507 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação da interessada através de documento protocolado sob o nº 2019/06116-4

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ALDA MARIA FERREIRA CORREA MACIEL, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100216, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 24-05-2003/2006, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 07-10 a 06-11-2019.

Protocolo: 494573

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 35.513, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 330 de 07-11-2019, protocolizado sob o Expediente nº 2019/11003-3.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARIA CRISTINA ANDERSEN TRINDADE TORRES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0179745, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 01 a 15-11-2019.

Protocolo: 494581

PORTARIA Nº 35.491, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 319 de 31-10-2019,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ANA LEA SABBA DE SOUZA BATISTA, Assistente de Direção, matrícula nº 0695572, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 22 a 24-10-2019.

Protocolo: 494557

PORTARIA Nº 35.495, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 325 de 31-10-2019,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARIA DO SOCORRO MAUÉS DE SOUZA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0966240, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 19-10 a 17-11-2019.

Protocolo: 494564

PORTARIA Nº 35.512 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 329 de 07-11-2019, protocolizado sob o Expediente nº 2019/11003-3.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora NILZETE DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES BARROS, Técnico Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100188, 06 (seis) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período 01 a 06-11-2019.

Protocolo: 494579

PORTARIA Nº 35.490, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico nº 201225A/1-CREM-SEAD, de 23-10-2019,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora SILVIA HELENA PESSOA BANDEIRA, Analista Auxiliar de Controle externo, matrícula nº 0100457, 30 (trinta) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 04-10 a 02-11-2019.

Protocolo: 494555

PORTARIA Nº 35.493, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 321 de 31-10-2019,

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2015/TJPA//Partes: TJPA e a empresa IDEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERANTES E BEBIDAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.413.554/0001-71// **Objeto do Contrato:** a locação de Imóvel sito à Avenida Mendonça Furtado, nº. 3570, Bairro Liberdade, Santarém/PA, para instalação do Arquivo Geral da comarca de Santarém. // **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 001/2015/TJPA, art. 24 inciso X da Lei nº 8.666/93// **Objeto do Aditivo:** Prorrogação de vigência em mais 12 meses e manutenção do valor contratado // **Valor do Aditivo:** R\$ 6.000,00 (mensal) // **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 02.122.1421.8659; Elemento de despesa: 339039; Fonte: 0118.// **Vigência do Aditivo:** 14/01/2020 a 13/01/2021// **Data de assinatura:** 05/11/2019//**Foro:** Belém-PA//**Responsável pela assinatura:** Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// **Ordenador Responsável:** Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 492242

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/TJPA/2019

Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 060/TJPA/2019, cujo o objeto é a Aquisição de 06 (seis) ares-condicionados Split tipo cassete de 48.000 BTU's para a Casa Amarela II, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br.

Belém, 11/11/2019. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 494472

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/TJPA/2019

Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 058/TJPA/2019, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de evaporadoras específicas para sistema de refrigeração do tipo VRF, marca Toshiba, tipo Split de parede, em substituição a equipamentos danificados, para o prédio sede do Tribunal de Justiça do Estado, nas salas da Toga, Assessoria do Gabinete 109, Alojamento da Guarda (duas unidades) e Serviço Médico, com garantia do fornecedor e de fábrica, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br.

Belém, 11/11/2019. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 494422

CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA // Partes: Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) e o Tribunal de Justiça do Estado do Pará // **Objeto:** Promover o intercâmbio científico e cultural entre a FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, visando contribuir para o estreitamento das relações acadêmicas e culturais entre Brasil e Portugal. // **Vigência:** 02 anos, a contar da assinatura, com início em 29/10/2019 e término em 29/10/2021// **Data da assinatura:** 29/10/2019// **Responsável pela assinatura:** Leonardo de Noronha Tavares – Desembargador Presidente do TJPA.

Protocolo: 494522